

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2026 – EDIÇÃO 2212

ATO nº. 26/26 LM
De 28 de Agosto de 2026

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 31295/26

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo 309 da lei 4967/10, alterada pela lei 5054/10, à servidora **DEBORA SILVA LIMA DE CARVALHO**, MATR: 22891, RG: 65.618.111-4, retroativo a 16 de Agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 27/26 LM
De 28 de Agosto de 2026

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 31289/26

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo 309 da lei 4967/10, alterada pela lei 5054/10, à servidora **ANDRESSA PAMELA MANCINI CONDE**, MATR: 22359, RG: 48.687.899-5, retroativo a 20 de Agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 28/26 LM
De 28 de Agosto de 2026

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30985/26

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo 309 da lei 4967/10, alterada pela lei 5054/10, à servidora **LETICIA MILANI JUSTINIANO GODOY**, MATR: 20351-2, RG: 44.099.064-6, retroativo a 11 de Agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 29/26 LM
De 28 de Agosto de 2026

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30959/26

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo 309 da lei 4967/10, alterada pela lei 5054/10, à servidora **MARCIA REGINA DA SILVA FELICIANO**, MATR: 22829, RG: 4.142.417-1, retroativo a 19 de Agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 30/26 LM
De 28 de Agosto de 2026

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30636/26

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo 309 da lei 4967/10, alterada pela lei 5054/10, à servidora **TATIANA APARECIDA CAMPOS**, MATR: 21205, RG: 42.252.691-5, retroativo a 14 de Agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº.57 SC
de 31 de agosto de 2026.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4997/10, artigo 3º;
Considerando os elementos constantes no **PMS Nº 28685/2026**.

RESOLVE:

Autorizar alteração de carga horária do (a) Servidor(a) Público(a) **FERNANDA BRIANI**, titular do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem SMS E**, matrícula nº51121-5, prestando serviços junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, que passa de 30 para 40 horas semanais, com efeito válido a partir de 01 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 58 SC
de 31 de agosto de 2026

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no **PMS Nº 28825/2026**.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) **CRENILDA ABREU DOS SANTOS**, titular do cargo efetivo de **Agente Municipal**, matrícula nº 22780-1 atualmente prestando serviços na **Secretaria de Finanças e Orçamento**, para que passe a prestar serviços junto à **Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, com efeito válido a partir de 01 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 396/26 LP
De 28 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9360/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **CAMILA DA SILVA GUIMARAES**, R.G. 35.292.111-0, matrícula: 18630 a cumprir licença prêmio, sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 31 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei no 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 397/26 LP
De 28 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4613/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **MATILDE DONIZETE ALVES, R.G. 1.938.679-6, matrícula: 9089** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 398/26 LP
De 28 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16279/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA, R.G. 17.407.502-9, matrícula: 8650** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 31 de agosto de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 399/26 LP
De 28 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13157/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **SANDRA MARIA NUCCI, R.G. 18.457.306-3, matrícula: 11957** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de maio de 2027 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 400/26 LP
De 28 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12759/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **REGINA MAURA BELLUCCI FRANCO, R.G. 17.143.054-2, matrícula: 15057** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 401/26 LP
De 28 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30297/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **JULIANA BALLER ORLANDIN, R.G. 5.860.673-1, matrícula: 15743** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 402/26 LP
De 28 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 2725/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **ANTONIO DONA FILHO, R.G. 8.069.513-9, matrícula: 901268** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de outubro de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 403/26 LP
De 28 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20835/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **LUCIANA LOPES CORDEIRO, R.G. 22.478.844-9, matrícula: 14000** a cumprir licença prêmio, sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso retroativo a 24 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 404/26 LP
De 28 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10300/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **SIMONE MARIA COSTA DINIZ, R.G. 22.412.838-3, matrícula: 17694** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2027 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 405/26 LP
De 28 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14191/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **CLAUDIA DE SANT ANNA VITOR GALORO, R.G. 25.201.958-1, matrícula: 15112** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 13 de outubro de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 406/26 LP
De 28 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22345/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **ISAC DA SILVA, R.G. 23.678.227-7, matrícula: 14496** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 01 de janeiro de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 407/26 LP
De 28 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7711/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **ADÃO DONIZETI FONSECA, R.G. 1.531.341-5, matrícula: 17795** a cumprir licença prêmio, sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 02 de setembro de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 408/26 LP

De 28 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25231/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **CARLA LEITE DOS SANTOS R.G. 5.142.251, matrícula: 7955** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 10 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 409/26 LP

De 28 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16970/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **DANIELLE COSTA ELER JACOB, R.G. 40.715.989-7, matrícula: 13306** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 09 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 410/26 LP

De 28 de Agosto de 2026

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5390/24

RESOLVE:

Retificar parcialmente o **ATO nº. 366/26 LP de 14 de Agosto de 2026**, para que, onde constou, “30 (trinta) dias em descanso a partir de **01 de setembro de 2026**”, passe a constar “30 (trinta) dias em descanso retroativo a **09 de junho de 2026**.”

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 411/26 LP

De 28 de Agosto de 2026

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27132/26

RESOLVE:

Retificar parcialmente o **ATO nº. 361/26 LP de 14 de Agosto de 2026**, para que, onde constou, “**30 (trinta) dias** em descanso a partir de **04 de setembro de 2026**”, passe a constar “**90 (noventa) dias** em descanso a partir de **21 de setembro de 2026**.”

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 412/26 LP

De 31 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4174/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **SILVANO MARCOS DA SILVA, R.G. 6.215.100-5, matrícula: 16153** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP****Edital de Auto de Infração e Imposição de Multa nº 60.018/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil nº 1.111 – sala 44, Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal do representantes legais proprietários do imóvel localizado na Rua Jair Ravagnani, S/N – Bairro Diversos cadastro 142824 e Inscrição Imobiliária 2.091.0002.851.0 - Quadra 00- Gleba 06-B3A – Sumaré/SP, fica autuado: **SIBLING PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA** por infringir o Artigo 29 da Lei Municipal 4676/08, cumulado com o Art. 1.

23 da Lei 4169/06 em virtude do não atendimento da notificação 60.011/2026 publicada no Diário Oficial do Município de Sumaré em 09 de Junho de 2026. Pelo não atendimento da mesma dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito a multa de **6.062,46 (Seis mil, e sessenta e dois reais, quarenta e seis centavos)** e demais penas previstas na Legislação Vigente. Por este mesmo AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA, fica o infrator intimado a recolher aquela importância aos Cofres Públicos Municipais, ou oferecer recurso no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a contar da data de recebimento desta, sob pena de sofrer as demais cominações da legislação específica, bem como de ter o débito inscrito na Dívida Ativa para efeito de cobrança.

Fiscal Responsável: Luiz Carlos Pereira Lima - Fones: (19) 3399-5880 – (19) 3399-5889 – WhatsApp 19997364479 Setor de Fiscalização de Serviços Públicos. E-mail: fiscalizacaoasm@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 052/2026

Partes: Município de Sumaré – CNPJ nº 45.787.660/0001-00 e RF1 Participações Ltda – CNPJ nº 41.102.966/001-17.

Objeto: Compartilhamento da cessão dos direitos de uso, para a gestão e automatização totalmente via WEB (internet), em tempo real, dos descontos facultativos em folha de pagamento e efetuar a gestão da margem consignável dos servidores, no momento da aquisição de empréstimos, compras no comércio, crédito imobiliário e cartões de crédito, junto a Instituições Financeiras, Administradores de Cartões, Estabelecimentos Comerciais e Sindicatos, cujas características técnicas, funcionalidades e normas operacionais, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município.

Valor: Sem ônus para o Município.

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura.

Fundamentação Legal: Art. 581 do Código Civil, Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Data da assinatura: 31/08/2026.
Sumaré/SP, 31 de Agosto de 2026.

José Carlos de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

RESOLUÇÃO CMAS Nº 018/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.**Dispõe sobre a aprovação da abertura do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 26 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social no acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a Política Municipal de Assistência Social, bem como sobre a aplicação dos recursos destinados ao financiamento das ações, serviços, programas e projetos socioassistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à execução da Política Municipal de Assistência Social, observando os princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público;

CONSIDERANDO a existência de parcerias formalizadas entre o Município de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, e Organizações da Sociedade Civil – OSCs, selecionadas por meio de Chamamentos Públicos, para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores dos recursos indicados para as OSCs que possuem parceria com a SMIADS, em decorrência da organização e adequação da oferta dos serviços socioassistenciais e da necessidade de compatibilização dos recursos com as ações previstas nos respectivos instrumentos de parceria;

CONSIDERANDO a disponibilidade e a destinação de recursos provenientes do Programa Superação, destinados à qualificação, ampliação e fortalecimento dos serviços e programas da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a utilização dos recursos do Programa Superação deverá contribuir para o aprimoramento da oferta socioassistencial, a ampliação da capacidade de atendimento, a qualificação das ações desenvolvidas e o fortalecimento da rede de proteção social do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequação dos registros e valores constantes no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, de modo a refletir os recursos efetivamente destinados ao desenvolvimento das ações da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Sumaré/SP, para fins de alteração e atualização dos valores dos recursos destinados às Organizações da Sociedade Civil – OSCs que possuem parceria com o Município, por meio da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, mediante Chamamento Público, observadas as respectivas finalidades e instrumentos de parceria.

Art. 2º A alteração prevista no artigo anterior tem por finalidade adequar os registros do PMAS aos valores dos recursos destinados às parcerias vigentes, possibilitando a correta correspondência entre o planejamento municipal, a execução dos serviços socioassistenciais e os recursos destinados ao seu financiamento.

Art. 3º Fica aprovada a aplicação dos recursos do Programa Superação na qualificação, ampliação e fortalecimento dos serviços, programas e ações da Política Municipal de Assistência Social, observadas as normativas aplicáveis e as finalidades estabelecidas para os respectivos recursos.

Art. 4º Os recursos de que trata esta Resolução são destinados ao fortalecimento e à qualificação da oferta dos serviços e programas socioassistenciais, considerando as necessidades identificadas no território, a demanda dos usuários e a capacidade de execução da rede socioassistencial.

Art. 5º A alteração dos valores registrados no PMAS deverá ser realizada pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, observadas as deliberações deste Conselho e os procedimentos administrativos e sistêmicos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 26 de agosto de 2026.

Patrícia Pavan Martinelli**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Sumaré****RESOLUÇÃO CMAS Nº 019/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.****Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal de Assistência Social do Município de Sumaré/SP – 2027-2037.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 26 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições e competências que

lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei

Municipal nº 4301 de 20/12/06:

CONSIDERANDO que a Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado, constituindo-se em política de seguridade social não contributiva, organizada sob a forma de Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos na legislação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a conclusão do ciclo de vigência do Plano Decenal Municipal de Assistência Social 2016-2026 e a necessidade de estabelecer novas diretrizes, prioridades, objetivos e metas para a Política de Assistência Social no Município de Sumaré;

CONSIDERANDO que o Plano Decenal de Assistência Social do Município de Sumaré/SP – 2027-2037, intitulado “Diretrizes, Diagnósticos e Metas Estratégicas para a próxima década”, foi elaborado considerando os avanços, desafios e necessidades identificados ao longo da execução do Plano Decenal 2016-2026;

CONSIDERANDO os dados, propostas, deliberações e contribuições oriundos das Conferências Municipais de Assistência Social, enquanto espaços democráticos de participação e controle social na formulação e no aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO os apontamentos, análises e contribuições das equipes técnicas dos diversos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de execução direta e indireta do SUAS no Município de Sumaré;

CONSIDERANDO a importância do diagnóstico socioterritorial como instrumento para o reconhecimento das vulnerabilidades, riscos sociais, demandas e potencialidades existentes nos diferentes territórios do Município;

CONSIDERANDO que o planejamento decenal constitui instrumento fundamental para a definição de prioridades, organização da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como para o fortalecimento da gestão, do financiamento, da vigilância socioassistencial e do controle social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Resolução, o Plano Decenal de Assistência Social do Município de Sumaré/SP – 2027-2037 – “Diretrizes, Diagnósticos e Metas Estratégicas para a próxima década”, como instrumento norteador da Política Municipal de Assistência Social para o período de 2027 a 2037.

Art. 2º O Plano Decenal de Assistência Social 2027-2037 tem como finalidade orientar o planejamento, a organização, a execução, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Assistência Social, considerando as especificidades territoriais, as vulnerabilidades e riscos sociais e as demandas da população de Sumaré.

Art. 3º Compete ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social coordenar e promover a implementação do Plano Decenal 2027-2037, em articulação com os serviços, programas, projetos, benefícios, unidades públicas, organizações da sociedade civil e demais atores integrantes da rede socioassistencial.

Art. 4º O Plano Decenal poderá ser revisado e atualizado sempre que necessário, especialmente diante de alterações significativas no diagnóstico socioterritorial, na legislação, nas normativas do SUAS ou nas necessidades da população, mediante apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 26 de agosto de 2026.

Patricia Pavan Martinelli

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Sumaré

RESOLUÇÃO CMAS Nº 020/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos federais destinados ao PAEFI, PAIF e IGD-SUAS, utilizados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados aos serviços de execução direta da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 26 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para exercer o acompanhamento, a fiscalização e o controle social da execução da Política Municipal de Assistência Social e da aplicação dos recursos destinados ao seu financiamento;

CONSIDERANDO que os recursos federais destinados aos serviços socioassistenciais devem ser aplicados em conformidade com suas respectivas finalidades, observando as normativas vigentes e os instrumentos de planejamento e financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a utilização de recursos federais vinculados ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e ao Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD- SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente à utilização dos recursos federais vinculados ao PAEFI, PAIF e IGD-SUAS, destinados ao financiamento e fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Os recursos objeto da prestação de contas são destinados aos serviços de execução direta da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as necessidades identificadas pelo órgão gestor e pelos serviços socioassistenciais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 26 de agosto de 2026.

Patricia Pavan Martinelli

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Sumaré

Resolução CMDPI Nº 005/2026, de 28 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a aprovação de Renovação da Inscrição da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião Ordinária realizada em 28 de agosto de 2026, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal nº 4.449/2007 e de acordo com as disposições regulamentares da Resolução Municipal nº 01/2020 de 21 de agosto de 2020:

Resolve:

Art. 1º - Deferir a Renovação de Inscrição das Organizações da Sociedade Civil, com vigência de dois anos:



**Guarda Municipal
resgata 12 animais**

em ação contra maus-tratos no
Parque Florely, em Sumaré

 SECRETARIA DE
BEM-ESTAR ANIMAL 

Acompanhe a notícia completa em nosso site  www.sumare.atende.net

N INSCRIÇÃO	Organização da Sociedade Civil	CNPJ/ENDEREÇO
06/2018	Sociedade Humana Despertar - SHD	CNPJ nº 00.958.354/0001-43 Rua dos Pinheiros, 105, Jd. Basilicata, CEP: 13.175-560 - Sumaré – SP
11/2023	Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional	CNPJ nº 09.243.594/0001-36 Rua Severino Soares da Silva, 137, Pq. Residencial Regina, Matão, CEP: 13.179-233 - Sumaré – SP
13/2023	Casa de Acolhimento Resgatar	CNPJ nº 02.115.984/0001-81 Rua Rita de Cássia Ferreira dos Reis, 121, Jd. São Domingos, CEP: 13.174-180 - Sumaré – SP
10/2021	Grupo de Apoio NISFRAM	CNPJ nº 05.036.896/0001-82 Rua Palmiro Novi, 297, Residencial Ipiranga, CEP: 13.181-101 - Sumaré – SP
07/2019	Instituto Feminino de Ação Social Educacional - IFASE	CNPJ nº 46.093.332/0002-40 Rua Luiz Lúcio da Silva, 159, Jd. Maria Antônia, CEP: 13.178-395 - Sumaré – SP
12/2023	Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	CNPJ nº 46.030.813/0001-25 Rua Madre Maria Villac, 42, São Judas Tadeu, CEP: 13.180-600 - Sumaré – SP
05/2018	ARTC – Associação Recanto Tia Cecília	CNPJ nº 05.754.996/0001-44 Rua Sebastião Severino da Paz, 177, Jd. Manchester, CEP: 13.178-451 - Sumaré – SP
02/2018	Instituto Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária - IBQ	CNPJ nº 07.920.163/0001-31 Rua do Café, 209, Vila Vale, CEP: 13.174-000 - Sumaré – SP
04/2018	Centro Educacional Rebouças - CER	CNPJ nº 03.595.838/0001-63 Av. Rebouças, 350, Jd. Luz D'alma, Av. Rebouças, 350, Jd. Luz D'alma, CEP: 13.170-023 - Sumaré – SP

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sumaré, 28 de agosto de 2026.

Patricia Pavan Martinelli
Vice Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Resolução CMDPI Nº 006/2026, de 28 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Renovação de Inscrição da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião Ordinária realizada em 28 de agosto de 2026, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal nº 4.449/2007 e suas alterações, de acordo com as disposições regulamentares da Resolução Municipal nº 01/2020 de 21 de agosto de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** o pedido de Renovação da Inscrição da Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI **Casa de Repouso Aconchego**, Processo nº 03/2018,

CNPJ 17.087.918/0001-12, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir de 28/08/2026, por atender aos requisitos dispostos na Resolução nº 01/2020 – CMDPI.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Sumaré, 28 de agosto de 2026.

Patricia Pavan Martinelli
Vice Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP
Processo Digital Nº 31580/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de REGISTRO DE Preços (IRP), conforme exigência da Lei Federal nº 14133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.086/2024 em seu Art. 8º.

Essa Secretaria realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a compra de INSUMOS DE USO DOS INSULINODEPENDENTES CADASTRADOS NO MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER TODA A DEMANDA DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE E FARMÁCIAS MUNICIPAIS, PARA ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS DE SUMARÉ a ser utilizado em atendimento nas Unidades de Saúde do Município - conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

O processo licitatório da Secretaria de Saúde de Sumaré é o qual será órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de Preços.

Os valores unitários registrados nessa IRP e indicado no Termo de Referência (TR) são preliminares, podendo divergir do estimado publicado no Edital.

Poderão participar dessa intenção de registro de preços, órgãos ou entidades da Administração pública Municipal.

O prazo para manifestação da Intenção do registro de Preços é de 08(oito) dias úteis, a contar desta publicação.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do endereço eletrônico secretariasau decompras@gmail.com.

Aos interessados em integrar a futura Ata de Registro de Preços, como participantes, solicitamos que seja encaminhado ofício endereçado à Secretaria de Saúde por meio do endereço eletrônico: secretariasau decompras@gmail.com informando os itens, as quantidades e local de entrega.

Sumaré, 26 de agosto de 2026.

Frederico Machado de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 13.324, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.
Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.475.999,24 (seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1933/2026.

DECRETA:
Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea “c” e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Educação um crédito adicional suplementar no valor de R\$

6.475.999,24 (seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2002	Atividade: Ambiente Escolar Seguro e Padronizado.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.204.553,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0003.2002	Atividade: Ambiente Escolar Seguro e Padronizado.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3.271.445,50
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 6.475.999,24

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2002	Atividade: Ambiente Escolar Seguro e Padronizado.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.204.553,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0003.2002	Atividade: Ambiente Escolar Seguro e Padronizado.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3.271.445,50
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 6.475.999,24

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 28 de agosto de 2026, no Paço Municipal, e em 31 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.325, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.
Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.874.299,65 (dezesseis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado -PMS nº 1933/2026.

DECRETA:
Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, parágrafo único, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Finanças um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 16.874.299,65 (dezesseis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).**
Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 1.005,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0303.0002.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Obrigações patronais	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 2.380,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0303.0002.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 66.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0122.0007.2043	Atividade: Termos de Cooperação outras esferas de governo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	011100000 - GERAL	R\$ 77.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 108.988,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 71.628,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais - intra OFSS	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 683.484,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 29.493,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 44.905,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Obrigações patronais	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 53.955,21
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3.245.777,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0363.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Públicoatuam como agentes multiplicadores de cidadania, ética e transparência.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Obrigações patronais	011100000 - GERAL	R\$ 69,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0362.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	012300000 - ENSINO MÉDIO	R\$ 59.009,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 201.862,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais - intra OFSS	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.668.154,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 343.746,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 106.561,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 8.226.211,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 173,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.585.403,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Obrigações patronais	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 204.503,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	022610004 - FUNDEB - Fomento a matrículas ETI - Profissionais da Educação	R\$ 92.083,25
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$16.874.299,65

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 1.005,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0303.0002.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 68.580,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0122.0007.2043	Atividade: Termos de Cooperação outras esferas de governo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	011100000 - GERAL	R\$ 77.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0003.2021	Atividade: Formar professores no CEFEMS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 19.830,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 182.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.1018	Projeto: Ampliação de vagas de Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.1018	Projeto: Ampliação de vagas de Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 182.187,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0362.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012300000 - ENSINO MÉDIO	R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 15.923,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0003.2021	Atividade: Formar professores no CEFEMS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.430.150,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.430.150,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0003.1013	Projeto: Recuperação de prédios públicos	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.099,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 22.414,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.153.141,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0362.0003.2002	Atividade: Ambiente Escolar Seguro e Padronizado	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012300000 - ENSINO MÉDIO	R\$ 174.483,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 52.565,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais - intra OFSS	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 8.334.001,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais - intra OFSS	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Obrigações patronais	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 508.522,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	022620000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB-OUTROS	R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0003.1011	Projeto: Ampliação de vagas de Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 133.597,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	022620000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB-OUTROS	R\$ 200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0003.1011	Projeto: Ampliação de vagas de Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 935.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 92.083,25
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$16.874.299,65

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 31 de agosto de 2026, no Paço Municipal, e em 31 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

